

Síntese Curricular**I — Dados pessoais**

Nome: Victor Manuel Silva Cabrita.
Data de Nascimento: 6 de outubro de 1959.

II — Formação académica

Licenciatura em Direito, pela Universidade Moderna.
Curso “A” — Serviço Geral do Exército, pelo Instituto Superior Militar.
Curso de promoção a Capitão, pelo Batalhão de Adidos.
Curso de Promoção a Oficial Superior, pelo Instituto de Altos Estudos Militares.

III — Formação complementar mais relevante

Curso de Técnicas de Apoio à Decisão, Escola Nacional Bombeiros.
Curso de Organização de Postos de Comando, Escola Nacional Bombeiros.
Curso de Quadros de Comando, Escola Nacional Bombeiros.
Comunicação e Interação com os Média Nível 1, Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas.
Comunicação e Interação com os Média Nível II, Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas.
Community Mechanism Induction Course, EU, Roma.

IV — Experiência profissional mais relevante

2010/2016 — Comandante Operacional Distrital de Beja da ANPC.
Membro do Conselho do Serviço Geral do Exército.
2008/2010 — Chefe da Secção de Contratos e Protocolos, na Assessoria Jurídica do Gabinete do General Chefe do Estado-Maior do Exército.
2007/2008 — Chefe da Secção Logística e Chefe da Secção de Pessoal no Regimento de Infantaria n.º 3 (Beja).
2003/2007 — Adjunto da Secção de Assuntos Jurídicos, Chefe da Secção de Estudos e Direito Militar e Chefe da Secção de Contratos e Protocolos, na Assessoria Jurídica do Gabinete do General Chefe do Estado-Maior do Exército.
1998/2003 — Comandante de Companhia no Instituto de Altos Estudos Militares.
1995/1998 — Chefe da Secção de Pessoal e Oficial de Justiça no Regimento de Infantaria n.º 3 (Beja).
1992/1994 — Chefiou várias Secções, designadamente, no âmbito das Finanças, Operações, Informações e Segurança, Secretaria e Instrução, tendo desempenhado, em acumulação, as funções de Oficial de Segurança para a Área Informática e ministrado formação em diversos cursos, na área Informática, Financeira, Administração e Gestão de Materiais, Operações, Informações e Transmissões, no Batalhão de Adidos.

Foi ainda:

Conferencista no Instituto de Estudos Superiores Militares — Curso de Promoção a Oficial Superior. *Representante do Exército* — CMDFCI, dos concelhos de Cuba, Lagoa, Silves e S. Brás de Alportel.

Legal Advisor — Missão Temporária de Apoio Jurídico às Forças de Defesa de Timor-Leste (F-FDTL), no âmbito da Cooperação Técnico-Militar.

V — Louvores e Condecorações

2015 — Louvor atribuído pelo Secretário de Estado da Administração Interna.

Da sua folha de serviços constam ainda doze louvores, sendo seis concedidos por Oficial-General e seis por Oficial Superior.

É condecorado com a medalha de Mérito Militar de 3.ª classe, medalha de Comportamento Exemplar grau cobre, prata e ouro e com a medalha de D. Afonso Henriques, 3.ª e 2.ª classe.

209958582

Guarda Nacional Republicana**Comando-Geral****Despacho n.º 12921/2016**

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 44.º, 45.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 23.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana, aprovada pela Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro, delego no Comandante, em substituição, do Comando Territorial da Guarda, Tenente-coronel de

infantaria, Luís José Cunha Rasteiro, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, bem como praticar os demais atos decisórios previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, até ao limite de (euro) 50 000;

b) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de (euro) 150 000, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho;

c) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

d) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de junho;

e) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de julho;

f) Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, o pagamento das despesas legalmente autorizadas, até ao limite de (euro) 75 000;

g) Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências ora delegadas.

2 — Subdelegação de competências — o ora delegado é autorizado a subdelegar, com caráter pessoal, nas seguintes entidades:

a) No Chefe da Secção de Recursos Logísticos e Financeiros quando esta função for desempenhada por Oficial.

b) Nos Comandantes de Destacamento, a assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

3 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 14 de setembro de 2016.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

27 de setembro de 2016. — O Comandante-Geral, *Manuel Mateus Costa da Silva Couto*, Tenente-General.

209954004

Despacho n.º 12922/2016

Por meu despacho de 14 de outubro de 2016, proferido no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 7064/2016, de 04 de maio, do Exmo. Comandante-Geral, por terem cessado os motivos da preterição, é promovido ao posto de Guarda Principal, por antiguidade, nos termos do artigo 119.º e alínea a) do artigo 256.º, ambos do EMGMR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/09 de 14 de outubro, o Guarda de Cavalaria (1940390) Manuel João Afonso, desde 29 de setembro de 2014.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto, desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho, no *Diário da República*, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março.

17 de outubro de 2016. — O Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Carlos Alberto Baía Afonso*, Major-General.

209953876

Despacho n.º 12923/2016

Por meu despacho de 14 de outubro de 2016, proferido no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 7064/2016, de 04 de maio, do Exmo. Comandante-Geral, é cessada a demora na promoção, nos termos do n.º 2 do artigo 136.º e promovido ao posto de Guarda Principal, por antiguidade, nos termos do artigo 119.º e alínea a) do artigo 256.º, todos do EMGMR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/09 de 14 de outubro, o Guarda de Infantaria (1880520) José Carlos da Silva Cerdeira, desde 01 de janeiro de 2010.

17 de outubro de 2016. — O Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Carlos Alberto Baía Afonso*, Major-General.

209953835